



## EDITAL Nº 065/SEMAD/2022

O **Secretário Municipal de Administração** em conjunto com o **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea “b” c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, estabelece e divulga as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado** - para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal - DIPOAV, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público na Zona Rural e Zona Urbana, conforme Processo nº 15.00074-000/2022 no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, observando o disposto na Lei Complementar nº. 887 de 11 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, e as normas contidas neste Edital.

A inscrição será realizada somente via Internet através do site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). Os candidatos deverão, obrigatoriamente **no ato da inscrição, enviar a documentação original escaneada no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação, em caráter temporário, para o cargo de Médico Veterinário para atender o Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com a especificação no quadro de vagas . O Processo Seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho e consistirá somente de **Prova de Títulos. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet.**

**1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgadas até sua homologação no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

**1.3.** Este Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade de Comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEMAGRIC, e será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações e convocações, cujas regras o candidato deverá cumprir e nunca alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame.

### **2. DAS ETAPAS:**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de etapa única, da seguinte forma:

a) O candidato, no ato de sua **inscrição via internet** no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, onde constará os títulos que possui, conforme Tabela de Pontuação da prova de títulos, sendo todos em arquivo único e em formato PDF, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

**2.2** Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios estabelecidos no item 8. Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

**2.3** Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

### 3. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor da remuneração é o equivalente ao nível de referência inicial do cargo correspondente ao Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Porto Velho, representado no quadro a seguir:

#### QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	Porto Velho e Distritos	04	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Rondônia CRMV-RO	20h	Vencimento R\$ 4.626,45 + Auxílio Alimentação R\$ 500,00 + Diárias (se houver deslocamento) + Gratificações prevista em Lei
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>				<b>04</b>	

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição, a partir das **00h do dia 18 de Setembro de 2022 às 23h59min do dia 25 de Setembro de 2022**, conforme estabelecido no Cronograma Previsto no Anexo II, considerando o horário oficial de Rondônia.

4.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente no **ato da inscrição**, enviar a **documentação original escaneada, em arquivo único, no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

4.3. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento.

4.4. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.6. Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado.

4.7. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

4.9. As inscrições serão homologadas na data definida no Cronograma previsto no Anexo II, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

### 5. DA LOTAÇÃO:

5.1. Os candidatos que fizerem sua inscrição, serão convocados de acordo com número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da Administração, através de Edital de convocação publicado no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação.

5.2. Os contratados para o cargo de Médico Veterinário serão lotados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

5.3. Os Médicos Veterinários estarão sujeitos a deslocamento para realização das atividades em outros Distritos do Município de Porto Velho, conforme necessidade e interesse da Administração Pública.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:**

**6.1.** Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- h) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial;
- j) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) Apresentar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos. Caso possua vínculo empregatício, apresentar declaração de compatibilidade de horário.
- l) Apresentar declaração de bens e outras solicitadas em Edital de convocação;
- m) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital.

## **7. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

**7.1.** A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

**7.2.** Os títulos deverão ser enviados em arquivo único no **formato PDF**.

**7.3.** Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**7.4.** Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

**7.5.** Fica vedada a complementação de documentação após o envio.

**7.6.** Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 8.

**7.7.** Não serão considerados como títulos documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

**7.8.** Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos na data do envio.

**7.9.** Documentos enviados de forma ilegível ou em arquivos corrompidos não serão considerados.

## **8. DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1.** Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	CRITÉRIOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos lato sensu (Pós Graduação).	Certificado de Títulos de Especialista na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos
2. Outros cursos na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	40 a 120 horas – 05 (cinco) pontos 121 a 240 horas – 10 (dez) pontos Acima 240 horas – 15 (quinze) pontos	05 (cinco) pontos 10 (dez) pontos 15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
3. Experiência de trabalho comprovada na Área de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	06 meses a 1 ano – 10 (dez) pontos 01 a 02 anos – 20 (vinte) pontos acima de 02 anos – 30 (trinta) pontos	10 (dez) pontos 20 (vinte) pontos 30 (trinta) pontos	30(trinta)pontos
4. Estágios na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	De 80 a 240 horas – 10 (dez) pontos Acima de 240 – 20 (vinte) pontos	10 (dez) pontos 20 (vinte) pontos	20(vinte) pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 (cem pontos)</b>

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de títulos, conforme itens de avaliação constantes no item 8, considerando critério de desempate a seguir:

- a) Experiência Comprovada dos últimos 5 anos.
- b) Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

10.2. A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso do candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo II, no link referente ao Processo Seletivo Simplificado no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

10.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, onde deverá apresentar argumentações claras e concisas.

10.4. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital, assim como não serão aceitos recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

10.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

10.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados,

considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**10.8.** O resultado dos recursos será publicado no Portal Oficial da Prefeitura ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e na data constante no Anexo II – Cronograma.

**10.9.** A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**10.10.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui única instância na análise dos recursos protocolados.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia/DOMER, em jornal de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)), na data prevista no Anexo II deste Edital.

**11.2.** Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

### **Documentos obrigatórios:**

- a) 01 foto 3X4 (recente);
- b) Comprovante de residência atual (com CEP);
- c) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- d) Cópia da Carteira do Conselho (CRMV/RO)
- e) Carteira de Identidade (RG);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento/casamento ou averbação de divórcio se for separado (duas cópias);
- h) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- i) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página da foto e o verso);
- k) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- l) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
- m) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- n) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- o) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- p) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- q) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
- r) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, mediante declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEMAGRIC.

## **13. EXAMES MÉDICOS**

**13.1** Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

- 1) **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
- 2) **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
- 3) **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo).

#### **14. DA VIGÊNCIA**

**14.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 12 (doze) meses, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

**14.2.** A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

#### **15. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

**15.1.** Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato temporário específico, firmado entre as partes contratantes, com base na Lei Complementar nº 887 de 11 de Março de 2022.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**16.2.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**16.3.** É proibida a contratação, nos termos do artigo 4º, §2º c/c artigo 3º, §4º, inciso III, da Lei Complementar nº 887/2022, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**16.5.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

#### **17. ANEXOS:**

Anexo I – Atribuições do cargo;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário de Recurso;

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2022.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**GUSTAVO VOLPATO SERBINO**  
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **Descrição sumária das atribuições do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO:**

1. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnicas, relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes;
2. Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
3. Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco” para fazer cumprir a legislação pertinente;
4. Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças;
5. Efetuar levantamento da população canina e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle da raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais;
6. Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado;
7. Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem;
8. Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas;
9. Executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO II****CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: <a href="http://www.portovelho.ro.gov.br">www.portovelho.ro.gov.br</a>	05/09/2022
Período de Inscrições via Internet	18/09/2022 a 25/09/2022
Homologação das Inscrições	28/09/2022
Avaliação de Títulos	29/09/2022 a 07/10/2022
Resultado da Avaliação de Títulos	10/10/2022
Interposição de Recursos	11/10/2022 e 12/10/2022
Resposta aos Recursos	13/10/2022
Homologação do Resultado Final	18/10/2022

